



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 209/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
375	10/11/2021	3.736,13
4359	10/11/2021	2.489,01
7195	10/11/2021	8.227,50
4815	10/11/2021	2.116,05
5473	10/11/2021	930,00
7344	10/11/2021	1.725,27
7369	10/11/2021	870,00
7350	10/11/2021	322,50
5494	10/11/2021	3.060,80
5765	10/11/2021	945,43
7725	10/11/2021	93,90
7285	10/11/2021	1.190,00
3422	10/11/2021	472,47
3423	10/11/2021	472,47
377	10/11/2021	2.620,33
3421	10/11/2021	4.044,44
4054	10/11/2021	600,00
7316	10/11/2021	52,00
3600	10/11/2021	250,00
5076	10/11/2021	1.039,35
5077	10/11/2021	1.039,35
5078	10/11/2021	1.039,35
6609	10/11/2021	12.125,00
CPFL	10/11/2021	2.928,49
ÁGUAS DE MATÃO	30/10/2021	114.859,34
4150	10/11/2021	1.201,71
5826	10/11/2021	596,29

5821	10/11/2021	3.144,44
1531	10/11/2021	2.239,66

MATÃO, 10 DE NOVEMBRO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL